Lei nº 58, de 30 de dezembro de 1.997.

"DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Bela Vista do Toldo, constituído da área de 2.806.400,00 m² (dois milhões, oitocentos e seis mil e quatrocentos metros quadrados), fica assim delimitado:

- início no marco nº 50 com azimute 63º59'23" e distância de 138,469 metros;
- do marco nº 51 ao nº 52 pelo arroio uma extensão de 263,00 metros;
- do marco nº 52 ao nº 53 - com azimute 147º21'37" e distância de 290,740 metros;
- do marco nº 53 ao nº 54 - com azimute 128º34'58" e distância de 357,412 metros;
- do marco nº 54 ao nº 55 - com azimute 160º31'51" e distância de 399,628 metros;
- do marco nº 55 ao nº 56 - com azimute 208º54'52" e distância de 623,896 metros;
- do marco nº 56 ao nº 57 - com azimute 209º16'03" e distância de 703,496 metros, com azimute 188º48'58" e distância de 71,346 metros, com azimute 273º45'21" e distância de 54,217 metros;
- do marco nº 57 ao nº 58 - com azimute 332º33'30" e distância de 33,865 metros;
- do marco nº 58 ao nº 59 - com azimute 308º43'38" e distância de 157,998 metros;

• do marco nº 59 ao nº 60 - com azimute 285º56'32" e distância de 290,740 metros;
• do marco nº 60 ao nº 61 - com azimute 323º29'42" e distância de 422,600 metros;
• do marco nº 61 ao nº 62 - com azimute 48º16'07" e distância de 428,676 metros;
• do marco nº 62 ao nº 63 - com azimute 46º59'54" e distância de 1.108,260 metros;
• do marco nº 63 ao nº 50 - com azimute 22º22'38" e distância de 637,154 metros;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo(SC), 30 de dezembro de 1.997.

MÁRIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e de Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças